AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AIA Nº : 1370.01.0056155/2022-95

Documento SEI nº 144706893

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento (SLA 4506/2022)	1370.01.0056155/2022-95	URA NOROESTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Antônio Torati e Outros		CPF: 283.022.578-34
Endereço: Fazenda Rio Preto, Estrada para Vila Santo Antônio, KM 11		Bairro: Zona Rural
Município: Brasilândia de Minas	UF: MG	CEP: 38779-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Antônio Torati e Outros		CPF: 283.022.578-34
Endereço: Fazenda Rio Preto, Estrada para Vila Santo Antônio, KM 11		Bairro: Zona Rural
Município: Brasilândia de Minas	UF: MG	CEP: 38779-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA EXTREMA PARCELA 304 E 309 E FAZENDA RIO PRETO PARCELA 321		Área Total (ha): 1.590,4199
Registro nº 1.641 // nº 5.284 // nº 5.285 // nº 7.361		Município/UF: Dom Bosco/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3122470-278E.F12A.3DB8.43ED.AFAA.ABDF.FD78.8125

MG-3122470-6B79.6193.D9CA.41DA.9DA7.A4D8.42B3.DB58

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.
Supressão da cobertura vegetal nativa, COM destoca, para uso alternativo do solo	14,4430	hectares
Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,1863	hectares
Intervenção, SEM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,2049	hectares
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	932,4681	hectares
	6.721	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	935,7446 ha
Infraestrutura	Estruturas necessárias a captação superficial em curso hídrico, estrada e passagem de adutora	11,5577 ha

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	947,3023	Cerrado sentido restrito	-	946,9111
		Mata de galeria	-	0,3912
Total:	**947,3023**			**947,3023**

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	3.071,9276	m³
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	354,4449	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres - Analista Ambiental/MASP 1147830-2

Elaine de Oliveira Brandão - Gestora Ambiental/MASP 1147830-2

Vistoria em 14/06/2023.

9. VALIDADE

6 anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	365377 m E	8135243 m S
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	364412 m E	8132203 m S
Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	364421 m E	8132237 m S
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	366168 m E	8138072 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 4506/2022.

12. OBSERVAÇÃO

Conforme inventário florestal há ocorrência de espécie florestal protegidas por legislação específica na área destinada a corte de árvores isoladas. Por se tratar de área rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, fica autorizada o corte de 191 árvores de *Caryocar brasiliense* (Pequizeiro), 12 árvores de *Tabebuia caraiba* (Caraíba), 01 árvore de *Handroanthus serratifolius* (Ipê Amarelo) e 03 árvores de T*abebuia serratifolia* (Pau d'arco), mediante o cumprimento de condicionantes específicas dispostas no Parecer Único da Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 4506/2022.

Ressalta que qualquer espécie florestal protegida por legislação específica, localizada na área destinada a Supressão da cobertura vegetal nativa, não possui autorização para sua supressão (ou corte), devendo permanecer no local.

A madeira das árvores de espécies florestais nativas oriundas de populações naturais consideradas protegidas por lei ou ato normativo, e aptas à serraria ou marcenaria, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (art. 22 do Decreto Estadual nº 47.749/2019).

As espécies nobres a extrair com diâmetro superior a 20 cm – tamanho considerado apto à serraria ou marcenaria - não poderão ser convertidas em lenha ou carvão, e deverão ser utilizadas como postes e madeiras para outras finalidades.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Chefe Regional**, em 28/07/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144706893** e o código CRC **3FF3FFCA**.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3070, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre progressão e promoção na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na RESOLUÇÃO SEAP N° 056, 13 de Junho de 2019, publicada em 28/06/2019, na RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO SEJUSP N° 121, de 20 de Abril de 2021, publicada em 23/04/2021, que dispõem sobre progressões na carreira, a parte referente ao servidor WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR Masp: 380308 / 7, visando atualização da carreira.

Art. 2° - Conceder promoção na carreira ao servidor constante nos anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 3° - Conceder progressão ao servidor constante nos anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção na carreira

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
380308 / 7	WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR	PP	III-H	IV-C	22/10/2019

ANEXO II
Progressão na carreira

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
380308 / 7	WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR	PP	IV-C	IV-D	22/10/2020
380308 / 7	WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR	PP	IV-D	IV-E	01/01/2023

09 2268702 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3071, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na RESOLUÇÃO SEJUSP N°,221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02/04/2022, na RESOLUÇÃO SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10/02/2024, na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 134, de 03 de fevereiro de 2026, publicada 04/02/2026, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente a servidoraCINTIA CRISTINA SILVA Masp: 1196771 / 8, visando atualização da carreira posicionamento.

Art. 2° - Conceder promoção na carreira a servidora constante nos anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 3° -Conceder progressão na carreira a servidora constante nos anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção na carreira

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1196771/8	CINTIA CRISTINA SILVA	ANEDS	II-C	III-A	12/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1196771/8	CINTIA CRISTINA SILVA	ANEDS	III-A	III-B	12/04/2024
1196771/8	CINTIA CRISTINA SILVA	ANEDS	III-B	III-C	12/04/2026

09 2268694 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1171/2026

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao(s) servidor(es):

MASP 905317-4, EUSTAQUIO SIMOES DOS SANTOS, ASEDS, II/G, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 07/03/2007 em retificação a publicação de 25/04/1995:

Onde se lê: referente, ao 3º quinquênio a contar de 03/11/1994,

Leia-se: referente, ao 3º quinquênio a contar de 28/01/1995.

MASP 905317-4, EUSTAQUIO SIMOES DOS SANTOS, ASEDS, II/G, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 07/03/2007 em retificação a publicação de 03/05/2005:

Onde se lê: referente, ao 4º quinquênio a contar de 02/12/1999,

Leia-se: referente, ao 4º quinquênio a contar de 03/04/2000.

MASP 905317-4, EUSTAQUIO SIMOES DOS SANTOS, ASEDS, II/G, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 07/03/2007 em retificação a publicação no Ato 048 em 16/07/2015 e Ato 750 em 31/08/2023:

Onde se lê: referente, ao 6º quinquênio a contar de 16/07/2005,

Leia-se: referente, ao 6º quinquênio a contar de 10/10/2005.

MASP 905317-4, EUSTAQUIO SIMOES DOS SANTOS, ASEDS, II/G, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 14/09/2010 em retificação a publicação no Ato 048 em 16/07/2015 e Ato 750 em 31/08/2023:

Onde se lê: referente, ao 7º quinquênio a contar de 20/07/2010,

Leia-se: referente, ao 7º quinquênio a contar de 14/10/2010.

MASP 905317-4, EUSTAQUIO SIMOES DOS SANTOS, ASEDS, II/G, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato 029 publicado em 16/07/2015 em retificação a publicação de 31/08/2023:

Onde se lê: referente, ao 8º quinquênio a contar de 14/04/2015, com arredondamento de 97 dias,

Leia-se: referente, ao 8º quinquênio a contar de 14/04/2015, computado 5 dias de férias prêmio em dobro, ref. ao 3º qq de exercício, com arredondamento de 182 dias.

MASP 301883-5, JANDIR SOARES DE MELO, AEDS IV/B, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 05/05/2007 em retificação a publicação no Ato 006/2012, publicado em 31/01/2012:

Onde se lê: referente, ao 6º quinquênio a contar de 05/04/2007,

Leia-se: referente, ao 6º quinquênio a contar de 05/04/2006.

RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO, ao(s) servidor(es):

MASP 905317-4, EUSTAQUIO SIMOES DOS SANTOS, ASEDS, II/G, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 07/03/2007 em retificação a publicação no Ato 048 em 16/07/2015 e ato 750 em 31/08/2023:

Onde se lê: a contar de 16/07/2005,

Leia-se: a contar de 10/10/2005.

MASP 301883-5, JANDIR SOARES DE MELO, AEDS IV/B, para regularizar situação funcional a data da vigência, no Ato publicado em 05/05/2007 em retificação a publicação no Ato 006/2012, publicado em 31/01/2012:

Onde se lê: a contar de 05/04/2007,

Leia-se: a contar de 05/04/2006.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2269030 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 292/2026, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 292/2026, publicada no Minas Gerais de 27 de maio de 2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas no dia 03/11/2026 (Terça-feira) às 08h20min, 10h, 11h, 14h e 14h20min, e no dia 05/11/2026 (Quinta-feira), às 08h20min, 10h e 11h, bem como comparecer em seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 05/11/2026 (Quinta-feira) às 14h, por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet, no link (https://meet.google.com/eze-bcoy-szf), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: corregedoria17risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado.

SERVIDOR PROCESSADO: JOAO VICTOR PEREIRA LOPES - MaSP: 1.611.801-0.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2026
Cristiano Augusto Vieira Dias
MASP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

07 2267746 - 1

ATO 01165/2026 – O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e considerando o disposto no art. 54 da Lei nº 15.788, de 27/10/2005, concede afastamento para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital SEJUSP N.º 01/2025, a partir de 22/09/2026 a 22/01/2027, sem prejuízo da remuneração, aos seguintes servidores:

Leandro Aleixo Kanagusku - MASP nº 14027882, ASEDS;
Marcelo Felipe Vieira Neves – MASP nº 14921449, AGSE;
Nayara Fernandes de Oliveira leites – MASP nº 14943443, ASEDS;
Ryan Alves Eduardo – MASP nº 15445851, ASEDS;
Warlen Oliveira Vieira – MASP nº 16361420, AGSE.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2269103 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 1170/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao(s) servidor(es):

MASP 369831-3, CASSIA MARA XAVIER, a contar de 29/08/2026, referente ao cargo DAD-4.

MASP 905588-0, RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA, a contar de 14/02/2019, referente ao cargo PP, II/G.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2269027 - 1

REVOGAÇÃO – ATO Nº 1172/2026

REVOGA NO ATO Nº 1237/2024 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 31/12/2024,referente ao servidor:

MASP 376994-0, JESSE LAURINDO DE MATOS, PP, III/I, referente ao 6º quinquênio, em razão da revogação do afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 22/09/2026.

REVOGA NO ATO Nº 1239/2024 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, publicado em 31/12/2024,referente ao servidor:

MASP 376994-0, JESSE LAURINDO DE MATOS, PP, III/I, referente ao 6º quinquênio, em razão da revogação do afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 22/09/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2269033 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.431,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, que designa membros para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, instituído pelo Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 e 67 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º-A da Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A – A função de coordenador titular do Programa Água Doce será exercida pelo servidor público Anderson do Carmo Diniz, Masp 1.153.393-2 e tendo como suplente a servidora Lília Aparecida de Castro, Masp nº 1.389.247-6."

Art. 2º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

09 2268597 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

* Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Paulo Marcio Dias Ferreira de Souza, avicultura, Jequitibá/MG, Processo 33827/2026, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/10/2036.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

09 2268908 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 143ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 08 de outubro de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 142ª RO de 10/09/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Ricardo Zanchett - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Descumprir ou cumprir fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental (Códigos nº 301-A, 301-B, 306, 353 do Decreto Estadual 47.838/2020) - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 852994/2026 - AI/Nº 728487/2026. URFBio Noroeste. HOMOLOGADO. 6.2 Agropecuária Recanto 3 Anas Ltda. - Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental; Causar poluição/causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população; Supressão de vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; desenvolver atividades em área comum e em área de preservação permanente que dificultem ou impeçam a regeneração de vegetação nativa (Código 106, 114, 301-A, 302-A, 309-A e 309-B do Decreto Estadual 47.383/2018) - Urucuia/MG - PA/CAP/Nº 846631/2026 - AI/Nº 723660/2026. Apresentação URFis NOR. HOMOLOGADO.

Giovana Randazzo Baroni
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Noroeste de Minas

09 2268976 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Fazendas ACVR Ltda. - Fazenda Colibri, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Cruzília e Luminárias/MG, PA nº 54598/2026, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 54387/2026, Classe 2. *Mauro Moterani Nasser, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Paraguaçu, Fama, Três Pontas e Campos Gerais/MG, PA nº 54595/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Peró Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo n° 52836/2026. 2. ABC Distribuição de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itamonte/MG, Processo n° 53641/2026. 3. Auto Posto MRN de Cássia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cássia/MG, Processo n° 54097/2026. 4. Rinaldo Naback de Rezende & Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Madre de Deus de Minas/MG, Processo n° 54087/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Mauro Paim Beraldo - Fazenda Ipê/Morro Grande, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São João Batista do Glória/MG, Processo nº 52277346/2019, Classe 2. Válida até: 19/03/2029, do responsável Mauro Paim Beraldo - Fazenda Ipê/Morro Grande, CPF ***.052.736-**, para o novo titular Sérgio Paim Beraldo - Fazenda Ipê/Morro Grande, CPF: ***.403.506-**. *Posto Alfenas Express Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, Processo nº 20084880/2018, Classe 2. Válida até: 17/07/2028, do responsável Posto Alfenas Express Ltda., CNPJ 67.043.069/0001-73, para o novo titular Auto Posto Universitário Ltda., CNPJ: 67.043.069/0001-73. *Auto Posto San Marino Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guapé/MG, Processo SLA nº 562/2021, Classe 2. Válida até: 02/02/2031, do responsável Auto Posto San Marino Ltda., CNPJ 49.297.868/0001-94, para o novo titular Auto Posto Guapé Cristo Ltda., CNPJ: 68.387.292/0001-09. *Posto Sant Ana Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Silvianópolis/MG, Processo nº 22247196/2018, Classe 2. Válida até: 02/08/2028, do responsável Posto Sant Ana Ltda., CNPJ 19.339.068/0001-28, para o novo titular Comércio de Combustíveis Nova Aliança Silvianópolis II Ltda., CNPJ: 67.703.948/0001-84.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Renato da Rocha Pereira Lavanderia Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Toledo/MG, Processo SLA nº 4315/2022, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Auto Posto Peró Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo SLA nº 4026/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

09 2269088 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Mineração Pontinha Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM nº 830.981/2026, Papagaios – MG, Processo n° 54354/2026, classe 2. Válida até 09/10/2036.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

09 2269093 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Mineração Rio Paracatu Ltda./ Fazenda Sabões, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ubaí, São Romão e Icaraí de Minas/MG, PA/nº 32385/2026 ANM 833.367/2012 - 833368/2012 - 833369/2012 - 833371/2012 - 833370/2012. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/10/2036.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

09 2269090 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Renovação de Licença de Operação (LAC 2): *WD Agroindustrial Ltda - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - João Pinheiro/MG - Processo: 54289/2026 - Classe 6.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental e AIA abaixo identificada:

1) LAC 1 - LP + LI + LO: Leonardo Latalisa França e Luciana Araújo Veloso/Fazenda Extrema Parcela 304 e 309 e Fazenda Rio Preto Parcela 321 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Dom Bosco/MG, nº da licença 4506, PA nº 4506/2022. Classe: 3. Válida até: 28/09/2032, do responsável: Leonardo Latalisa Franca, CPF: xxx.062.776-xx - Para os novos titulares: Antônio Torati; Célia Bastos Torati; José Luiz Simon Torati; Lucas Simon Torati; Marcos Bastos Torati; Rubens Bastos Torati /Fazenda Rio Preto Parcela 321 - Matricula 5285 Fazenda Extrema Parcela 309 - Matricula 5284 Fazenda Extrema Parcela 304 - Matricula 1641 – CPF's: xxx.022.578-xx - xxx.792.438-xx. - xxx.027.538-xx - xxx.723.078-xx - xxx.636.678-xx - xxx.650.358-xx. Leonardo Latalisa França e Luciana Araújo Veloso/Fazenda Rio Preto Parcela Rural 336 - CPF's: xxx.062.776-xx - xxx.221.306-xx.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) RGP Combustivel Ltda/Posto Sao Bento - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritis/MG. Processo 54461/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

09 2268934 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261010294133891O.

Data de Envio:
13/10/2026 09:43:46

De:
FEAM/Institucional <divani.mendes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
paulo@metaplanejamentoambiental.com.br

Assunto:
1370.01.0056155/2022-95

Mensagem:
Bom dia !

Segue anexo publicação e AIA de transferência de responsabilidade + compartilhamento, PA 4506/2022.

At.te;

Anexos:
Autorizacao_144706893.html
Publicacao_151286387_10.10.2026___Publicacoes.pdf